



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto:  
Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**  
**SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**  
**SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

CONTRATO DE RATEIO – CTR Nº 019/2021

DAS PARTES: O Município de Craíbas /AL e o Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano –CONAGRESTE.

OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de Craíbas, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº6.017/2007.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R\$ 16.438,23 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Arapiraca, 04 de janeiro de 2021.

**IVENS BARBOZA LEÃO**

Presidente Interino do Conagreste

**Publicado por:**  
Barbara Santos Canuto  
**Código Identificador:**7EBF037D

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**  
**SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE**  
**COOPERAÇÃO Nº 001/2019**

DAS PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE – CNPJ N o 19.904.298/0001-92 E O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ N o 12.207.429/0001-33.

DO OBJETO: Motiva o presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses ao Convênio de Cooperação nº 001/2019 para que possa ser cumprido a execução do mesmo.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

ASSINAM: Ediel Barbosa Lima – Presidente do CONAGRESTE e Aldo Enio Borges -Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Arapiraca/AL, 26 de outubro de 2020.

**EDIEL BARBOSA LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Barbara Santos Canuto  
**Código Identificador:**EB941430

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2019**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2019**

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.162.446/0001-92;

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em construção de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas no antigo matadouro, Anadia/AL;**

Vigência: 06 meses;

Celebração: 29/12/2020;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Luciano Rocha e Silva.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Nunes de Castro  
**Código Identificador:**E577308E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2019**

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.162.446/0001-92;

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Baixa da Pedra, Anadia/AL;**

Vigência: 12 meses;

Celebração: 30/12/2020;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Luciano Rocha e Silva.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Nunes de Castro  
**Código Identificador:**3F151B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**DESPACHO RATIFICADOR/ EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**15/2021**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a

**CLECIANE ARAUJO DE SOUSA**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Cleciane Araujo de Sousa

**Código Identificador:**B30A177D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, referente à contratação de empresa especializada na **Locação de Máquinas Fotocopiadoras**. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

**CLECIANE ARAUJO DE SOUSA**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Cleciane Araujo de Sousa

**Código Identificador:**181A923A**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 002/2021**

(De 12 de abril de 2021)

**INTERNA:** INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal de Lei nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; e

**CONSIDERANDO** a apuração de processo de sindicância por negligência médica e/ou de procedimentos técnicos-hospitalares, ou, de responsabilidade profissional, esta Portaria atuará de ordem interna, no âmbito da Secretaria da Saúde Municipal e junto a Corregedoria Geral deste Município.

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR e NOMEAR** servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto na Lei Municipal nº 611/2017, esta Portaria tem como teor a apuração de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** A Comissão será constituída pelos seguintes membros e titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração Pública Municipal:

**I - CHARLES GEORGE COSTA COOPER**, Médico da Estratégia de Saúde da Família – efetivo, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 137.562.223-49 – Titular;

**II - ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**, advogada – comissionada, Corregedor-Geral do Município, Matrícula nº 9454 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 070.582.004-16 – Titular;

**III - BENAÍRIS MARIA DA SILVA MUNIZ**, enfermeira, Diretora de Saúde da Unidade Mista Maria Vicência Lira, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 040.262.474-22 - Titular.

**IV - ANA CAROLINA DOS SANTOS**, enfermeira, Coordenadora de Enfermagem da UPA Santo Antônio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 054.721.404-98 – Membro; e

**V - JOSÉ GERALDO LIMA DO NASCIMENTO**, médico, Diretor Médico da UPA Santo Antônio, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 210.745.504-04 – Membro.

**Art.3º** Esta Comissão terá como seu Presidente o representante inscrito no inciso I, do art. 2º.

**Art.4º** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.5º** Visando à apuração de eventuais negligências médicas ou de procedimentos, ao qual gere responsabilidades administrativas descritas em Processo de apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art.6º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente à Sindicância.

**Art.7º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021.

**FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**F5CF2EE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
LICENÇA AMBIENTAL****COMUNICADO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO** do município de MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições.

**TORNA** público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA** a construção do PAVILHÃO DO ARTESANATO, a ser localizada na Rua AL 101 NORTE (ao lado do Fórum da Justiça Estadual), Centro, Maragogi/AL. CEP.: 57.955-000, município de Maragogi/AL.

Maragogi-AL, 12 de abril de 2021.

**THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio de Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**525F5746

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 03030004/2021.

Contrato nº 05/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.119.924/0001-11**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peixe, arroz, feijão e leite de coco, para distribuição na Semana Santa no município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**AFAA2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 03020004/2021;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: [prefmaravilha.compras@gmail.com](mailto:prefmaravilha.compras@gmail.com)

Maravilha/AL, 12 de abril de 2021.

**FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**BEB192B2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS**  
**HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2020**

Partes: PMMD e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, com sede administrativa na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo/AL.

Objeto: Regulamentação da cooperação entre as partes, visando à execução conjunto de Programas de Compartilhamento das Licitações e Contratações Públicas, na forma definida nos Programas detalhados nos Planos de Trabalho.

Valor: Anual estimado para custeio da META1 R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Anual estimado para custeio da META3

R\$ 162.870,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONVENIADO**

Marcius Beltrão Siqueira

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL - CONVENENTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504.007/2021**Partes: PMMD e a empresa **MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.521.989/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada na contratação do serviço de fornecimento de medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Marechal Deodoro – AL.

Valor total: **R\$ 24.583,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais)**

Data de Assinatura: 05 de abril de 2021.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE**

Lucas Santana dos Santos

**MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA**

Tânia Maria de Queiroz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504.005/2021**Partes: PMMD e a empresa **PHARMA PLUS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52.

Objeto: contratação de empresa especializada na contratação do serviço de fornecimento de medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Marechal Deodoro – AL.

Valor total: **R\$ 374.373,50 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

Data de Assinatura: 05 de abril de 2021.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE**

Joseph Domingos da Silva

**PHARMA PLUS DISTRIBUIDORA – CONTRATADA**

Tânia Maria de Queiroz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504.003/2021**Partes: PMMD e a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85.

Objeto: contratação de empresa especializada na contratação do serviço de fornecimento de medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Marechal Deodoro – AL.

Valor total: **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**

Data de Assinatura: 05 de abril de 2021.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE**

Dhiogo Neto Silva

**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA**

Tânia Maria de Queiroz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504.001/2021**